



Número 174
Março 2017

A reforma da Previdência e a desproteção dos idosos

DIIESE
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

A reforma da Previdência e a desproteção dos idosos

Introdução

A ampla reforma da Previdência Social brasileira, proposta pelo governo federal em dezembro do ano passado e inscrita na PEC 287/2016¹, traz, entre vários elementos, a extinção da aposentadoria por tempo de contribuição, a elevação da idade mínima de aposentadoria para 65 anos e do tempo mínimo de contribuição de 15 para 25 anos. Além disso, a regra de cálculo do valor da aposentadoria é alterada de forma que só fará jus ao valor integral do salário de benefício² o trabalhador ou a trabalhadora que comprovar 49 anos de contribuição, muito além do que atualmente é requerido para receber este valor³. Em relação à idade e ao tempo de contribuição, pretende-se suprimir as regras diferenciadas entre homens e mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, e entre professores da educação básica e demais trabalhadores.

Esta Nota Técnica investiga a possibilidade de as regras propostas na PEC 287 virem a ampliar a parcela da população idosa excluída da proteção previdenciária. Essa possível exclusão decorre da forma de cobertura do sistema previdenciário brasileiro, cuja exigência contributiva coloca como fatores chave a duração e a qualidade dos vínculos de emprego estabelecidos ao longo da vida ativa dos trabalhadores. O requisito de tempo de contribuição mínimo torna decisivo para o trabalhador e a trabalhadora a permanência em emprego com carteira de trabalho assinada ou protegido por regime previdenciário, inclusive na fase mais avançada da vida laboral. No entanto, as condições do mercado de trabalho brasileiro, estruturalmente heterogêneo e flexível, são amplamente desfavoráveis à acumulação de um número muito elevado de contribuições mensais. Essas condições se tornam mais desfavoráveis na juventude e na fase madura da vida, a partir dos 50 anos de idade, quando a capacidade contributiva individual cai significativamente, em decorrência das maiores dificuldades de manutenção de vínculos de emprego regulados e protegidos. Por esse motivo, inclusive, já se observa atualmente elevado contingente de brasileiros

¹ Para mais detalhes a respeito da proposta de reforma da Previdência (PEC 287/2016), sugere-se consultar DIEESE (2017) e ANFIP; DIEESE (2017).

² A PEC propõe a alteração da base de cálculo do salário de benefício: atualmente, o cálculo baseia-se na média dos 80% maiores valores de contribuição. A proposta amplia a base de incidência do cálculo para a média de todos os valores de contribuição, o que implica, invariavelmente, redução do valor do benefício.

³ De acordo com a PEC 287, o valor da aposentadoria passará a equivaler a 51% do salário de benefício, acrescido de 1 ponto percentual por ano de contribuição. Hoje, uma pessoa trabalhadora vinculada ao RGPS que, ao se aposentar por idade, tenha 30 anos de contribuição, recebe benefício inicial de 100% da média dos 80% maiores salários de contribuição.

desprotegidos tanto pela legislação trabalhista quanto pelo sistema previdenciário⁴. Portanto, a desproteção social na velhice pode ser ampliada a partir de maiores carências contributivas para homens e mulheres.

Esta Nota Técnica, além desta introdução, tem três seções. Na primeira, são apresentados os traços estruturais do mercado de trabalho brasileiro, ao mesmo tempo em que se argumenta que a dinâmica de funcionamento deste mercado cria grandes obstáculos para que os trabalhadores atinjam longos períodos de contribuições previdenciárias, conforme se pretende requerer a partir da PEC 287/2016. Em seguida, na seção 2, será demonstrado que as dificuldades do mercado de trabalho se tornam ainda maiores à medida que o trabalhador avança na fase madura da vida, ou seja, a partir dos 50 anos de idade. A última parte do trabalho traz algumas reflexões, a título de conclusão.

Um mercado de trabalho heterogêneo e flexível

A presença de um excedente estrutural de força de trabalho⁵, de uma regulação pública pouco efetiva e de longos períodos de ausência de democracia e de forte repressão ao movimento sindical condicionou historicamente a estrutura e a dinâmica do mercado de trabalho brasileiro. Assim, o mercado de trabalho adquiriu um conjunto de características, como o desemprego estrutural, a heterogeneidade das inserções ocupacionais, com parcela significativa da população ocupada em situação de “informalidade”, os baixos salários e os elevados níveis de rotatividade da mão de obra, que reduz a capacidade de contribuição de parcela expressiva dos trabalhadores.

Segundo dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED, **o desemprego estruturalmente alto** pode ser observado pela taxa de desemprego total em regiões metropolitanas com diferentes graus de desenvolvimento e complexidade econômica. Em São Paulo, por exemplo, centro dinâmico da economia brasileira, a taxa média anual de desemprego oscilou entre 10% e 20%, mantendo-se em dois dígitos mesmo após vários anos de crescimento mais acelerado (10,4%, em 2013). Em Salvador, cidade com uma estrutura econômica bastante distinta, o desemprego variou entre 28%, em 2003, e 18%, 10 anos depois.

⁴Além de ser mais comum nas fases jovem e madura da vida profissional da pessoa trabalhadora, a falta de cobertura previdenciária também incide mais fortemente sobre alguns segmentos sociais, como mulheres, em geral, e trabalhadores (homens ou mulheres) com pouca qualificação.

⁵A oferta abundante de mão de obra que caracterizou o desenvolvimento econômico brasileiro guarda relação direta com uma transição desregulada do trabalho escravo para o assalariado, com a extrema concentração da propriedade fundiária, que estimulou intensa migração rural urbana, e com as altas taxas de crescimento populacional observadas em boa parte do século passado.

Além de muito frequente, o **desemprego é um fenômeno de longa duração** no mercado de trabalho brasileiro. Nas regiões metropolitanas de São Paulo e de Salvador, entre 1997 e 2016, o tempo médio despendido pela população desempregada na procura por ocupação atingiu, por exemplo, patamares sempre superiores ao tempo máximo de concessão do seguro desemprego (5 meses ou 20 semanas). Entre 2000 e 2007, vale o registro, a procura por um posto de trabalho foi, em termos médios, igual ou superior a um ano na região metropolitana de São Paulo. Essa mesma situação foi encontrada em Salvador, entre 1999 e 2011.

Pessoas desempregadas, a partir dos 50 anos de idade, encontram mais dificuldades para conseguir um novo emprego em comparação com as mais jovens. Dados da PED referentes à região metropolitana de São Paulo mostram que, em 2016, o tempo médio despendido pela população desempregada na procura por trabalho foi de 50 semanas, para os que tinham 50 anos e mais de idade, contra 35 semanas para os que estavam abaixo dessa faixa etária.

Também cabe chamar a atenção para as **altas taxas de rotatividade** no mercado de trabalho brasileiro. Tomando o indicador de rotatividade descontada como referência⁶, em 2014, de cada 100 contratos de trabalho (vínculos), 43 representam desligamentos por iniciativa do empregador com substituição por admissões em volume equivalente. Essa enorme rotatividade evidencia a dificuldade que o trabalhador enfrenta em permanecer no mesmo emprego por período longo no Brasil.

A **heterogeneidade da estrutura ocupacional** é outra característica do mercado de trabalho brasileiro. Quase metade da população ocupada nas regiões metropolitanas pesquisadas pela PED tem situação frágil quando se considera a situação de desproteção social, tanto no que diz respeito à cobertura da legislação trabalhista e previdenciária, quanto no que tange ao abrigo da negociação coletiva. São ocupações normalmente associadas à noção de “informalidade”, que envolvem o *emprego ilegal* (assalariados sem carteira de trabalho assinada), o *emprego subcontratado* (assalariados em serviços terceirizados e autônomos que trabalham para uma única empresa) e os *trabalhadores por conta própria* (autônomos que trabalham para mais de uma empresa, para o público ou donos de negócios familiares) (DIEESE, 2012).

Por fim, a heterogeneidade produtiva, associada a um excedente estrutural de mão de obra, longos períodos de déficits democráticos na vida política nacional e nas relações de trabalho, e

⁶ A taxa de rotatividade mede, em termos relativos, a magnitude da rotação de mão de obra em relação ao volume total de empregos formais. Ela é mensurada pela razão entre (a) o número mínimo entre admitidos e desligados no ano, como *proxy* do volume de substituições realizadas no mercado formal e (b) o estoque médio de empregos formais no ano de referência. A taxa de rotatividade descontada, ao contrário da taxa global, desconsidera os desligamentos cuja motivação é a decisão do trabalhador. No mercado de trabalho celetista brasileiro, entre 2003 e 2014, percebe-se a ocorrência de percentuais elevados, que pouco variam de um ano para o outro.

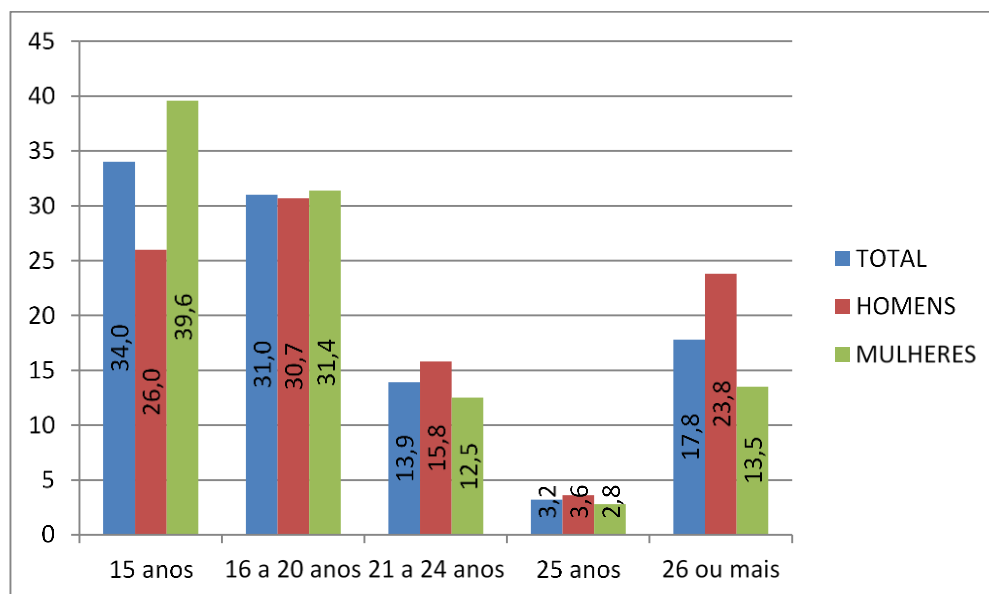
legislação trabalhista de alcance restrito, favoreceram ainda a constituição de um **amplo leque salarial** no mercado de trabalho brasileiro, manifesto na concentração de uma parcela expressiva dos ocupados com rendimentos do trabalho nas faixas de mais baixo valor. Os baixos salários se transformam em benefícios previdenciários insuficientes, que frequentemente impelem aposentados e pensionistas à busca por rendimentos complementares, o que também pressiona o mercado de trabalho. A ocupação sem rendimento ou com rendimentos de baixo valor no trabalho autônomo, por sua vez, impede ou dificulta bastante o recolhimento de contribuição para a previdência. **A desigualdade de renda regional muito expressiva agrava este problema:** no Nordeste, seis a cada 10 vínculos empregatícios possuíam remuneração abaixo de dois salários mínimos.

A combinação de taxa de desemprego estruturalmente elevada, longa duração do desemprego, rotatividade acelerada, altos índices de “informalidade” e baixos níveis de remuneração coloca **desafios para uma inserção previdenciária** que está condicionada à **capacidade de contribuir** para o sistema. Assim:

- expressiva parcela de 27,4% da população ocupada (com idade entre 15 e 59 anos) está excluída da proteção previdenciária (MTPS, 2016);
- é baixa a capacidade contributiva dos segurados do Regime Geral de Previdência Social: em média, eles realizaram 9,1 contribuições mensais em 2015, e um quarto do total de segurados não contribuiu mais de seis meses no ano;
- menos de 30% das aposentadorias foram concedidas por tempo de contribuição, modalidade em que o segurado consegue contribuir por 30 anos, se mulher, ou 35 anos, se homem; e
- a baixa capacidade contributiva faz com que dois terços das aposentadorias programáveis (por tempo de contribuição ou por idade) sejam concedidas por idade, que requerem o mínimo de contribuições.

Dados da Secretaria de Previdência Social corroboram o diagnóstico de que uma parcela expressiva das pessoas que se aposentam não consegue acumular contribuições por longo período de tempo. Nas aposentadorias por idade concedidas em 2015 (Gráfico 1), cerca de 34% correspondem à carência contributiva mínima, e 79% do total não alcançaram 25 anos de contribuição, que é o limite mínimo a ser exigido se a PEC 287/2016 for aprovada. No caso das trabalhadoras, apenas 16,5% das que se aposentaram por idade em 2015 atingiram ou superaram 25 anos de contribuição. Isso significa que um grande número de pessoas não teria condições de se aposentar, caso as regras da PEC 287 estivessem em vigor.

GRÁFICO 1
Tempo de Contribuição nas Aposentadorias por Idade Concedidas em 2015
Brasil - % do total



Fonte: Secretaria de Previdência Social (2014) apud Carneiro; Pinto (2017)

Isto posto, está claro que a exigência de um **período muito prolongado de contribuição**, como o exigido pela PEC 287/2016 para o Brasil, um país de mercado de trabalho pouco estruturado, **resultará em elevados níveis de exclusão previdenciária**. Em outros termos, pergunta-se: como manter contribuições previdenciárias por 25 anos em um mercado de trabalho caracterizado por desemprego estrutural e ampla informalidade, baixos salários e elevados níveis de rotatividade da mão de obra?

A inserção no mercado de trabalho das pessoas em idade madura

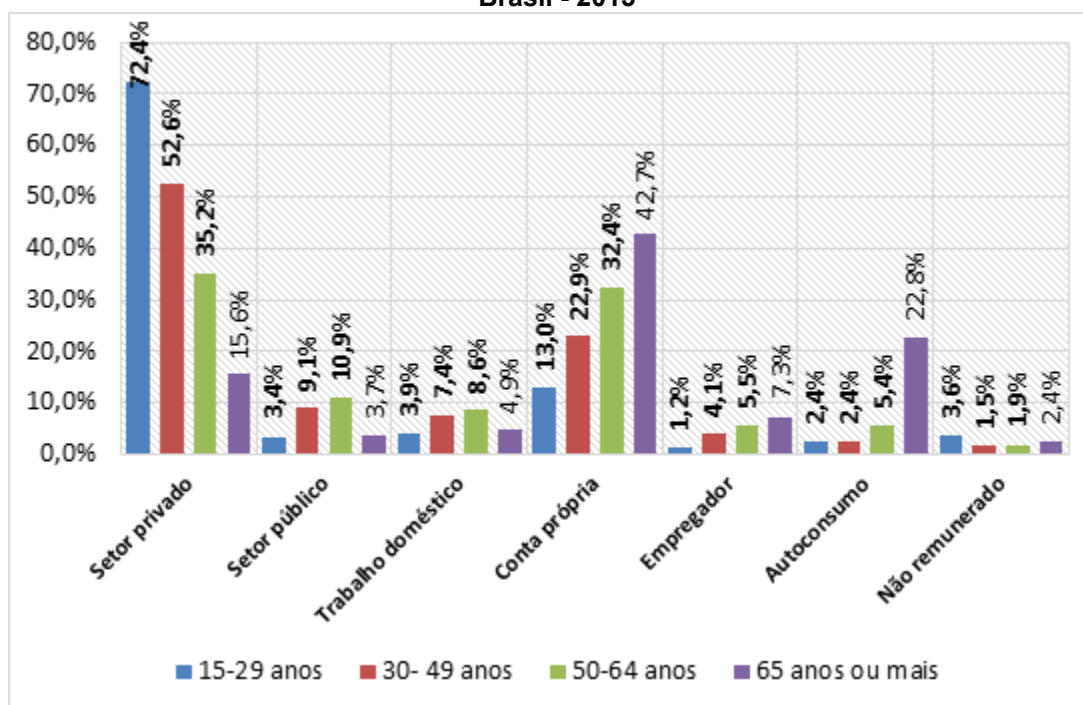
Esta seção pretende demonstrar que os obstáculos mencionados se tornam ainda maiores à medida que o trabalhador avança na fase madura da vida, ou seja, a partir dos 50 anos de idade. São justamente os trabalhadores que atingem esta fase da vida que serão chamados a contribuir por mais tempo, para alcançar as condições para a aposentadoria.

A forma como varia a condição de atividade econômica da população tem forte relação com a faixa etária. No início e no final da vida produtiva, a **proporção da população economicamente ativa é menor**. De maneira contrária, a proporção de economicamente inativos é mais alta na juventude, cai ao longo da fase adulta e volta a crescer na maturidade e na velhice. A proporção de ocupados na população atinge o maior valor na faixa entre os 30 e 49 anos, mas essa taxa cai a

partir daí, conforme a idade avança. Ainda que tenha havido queda na taxa de participação dos idosos no mercado de trabalho ao longo da última década⁷, é importante destacar que 18,2% dos idosos, com 65 anos ou mais, encontravam-se ocupados em 2015.

Além da inserção ativa no mercado de trabalho, também a posição ocupada pelas pessoas nesse mercado muda conforme aumenta a idade⁸ (Gráfico 2). Pode-se observar dois grandes movimentos quanto à posição na ocupação: (1) há **queda progressiva na proporção de ocupados como assalariados no setor privado**, que atinge o mínimo na faixa etária superior a 64 anos e (2) a **proporção de trabalhadores ocupados por conta própria aumenta conforme a idade**. Além disso, nota-se que, nas faixas mais altas de idade, expressiva proporção dos ocupados se dedica à produção para consumo próprio (22,8% do total dos ocupados nessa faixa etária). Vale destacar que, na faixa de idade entre 50 e 64 anos, já se observa que a proporção de ocupados por conta própria (32,4%) é bastante próxima da proporção de assalariados no setor privado (35,2%).

GRÁFICO 2
População ocupada, segundo posição na ocupação e faixa etária
Brasil - 2015



Fonte: IBGE. PNAD 2015
Elaboração: DIEESE

A constatação de que o peso das ocupações “informais”, como o trabalho por conta própria e para autoconsumo, aumenta conforme a idade avança é reforçada quando se analisa se tais

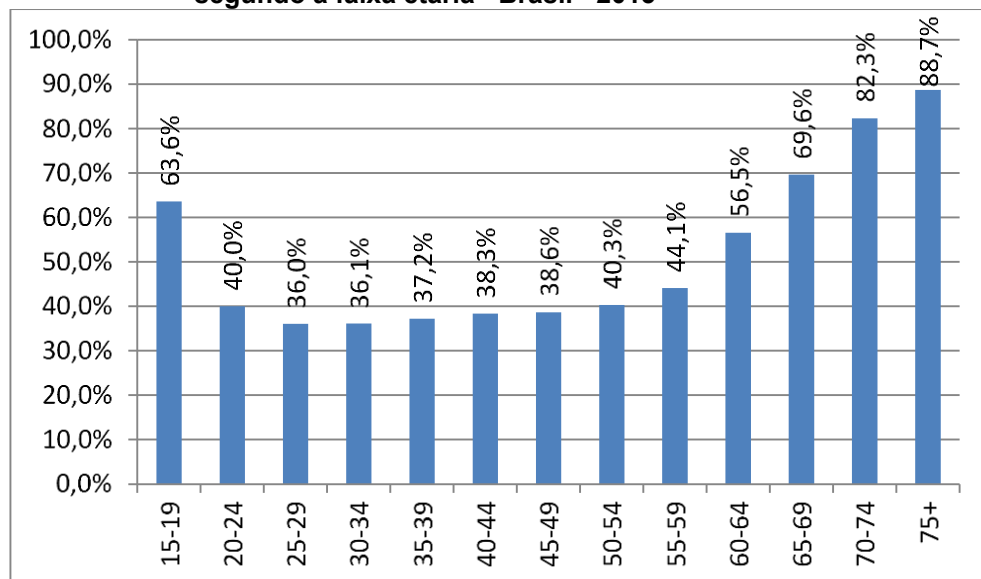
⁷Uma análise da evolução da participação dos idosos no mercado de trabalho é encontrada em Santos e Barbosa (2014).

⁸Constatações em linha com os resultados da análise de Santos e Barbosa (2014).

posições são protegidas pela legislação trabalhista e/ou previdenciária. Para mostrar essa degradação, foram agrupados, como posição desprotegida, o assalariamento sem carteira, inclusive o trabalho doméstico, os autônomos e empregadores que não contribuem para a previdência, o trabalho para consumo próprio ou na construção para uso próprio e, por fim, os trabalhadores sem remuneração. Dito de outra forma, a pessoa é desprotegida porque o vínculo de emprego é irregular ou “informal” ou porque a ocupação não assalariada não tem também contribuição previdenciária.

Assim, a curva da ocupação desprotegida começa alta na adolescência e juventude e cai à medida que a pessoa transita para a fase adulta (Gráfico 3). Mesmo nas idades consideradas de maior capacidade produtiva, entre os 24 e os 50 anos de idade, o patamar de desproteção é elevado, entre 36% e 38%. A partir daí, a desproteção volta a subir e supera os 56% entre os indivíduos com idade entre 60 e 64 anos. Na faixa etária de 65 anos ou mais, os percentuais são ainda maiores: 76,6% dos ocupados, em média, não possuem alguma proteção advinda do trabalho.

GRÁFICO 3
População ocupada sem proteção do emprego e/ou previdenciária,
segundo a faixa etária - Brasil - 2015



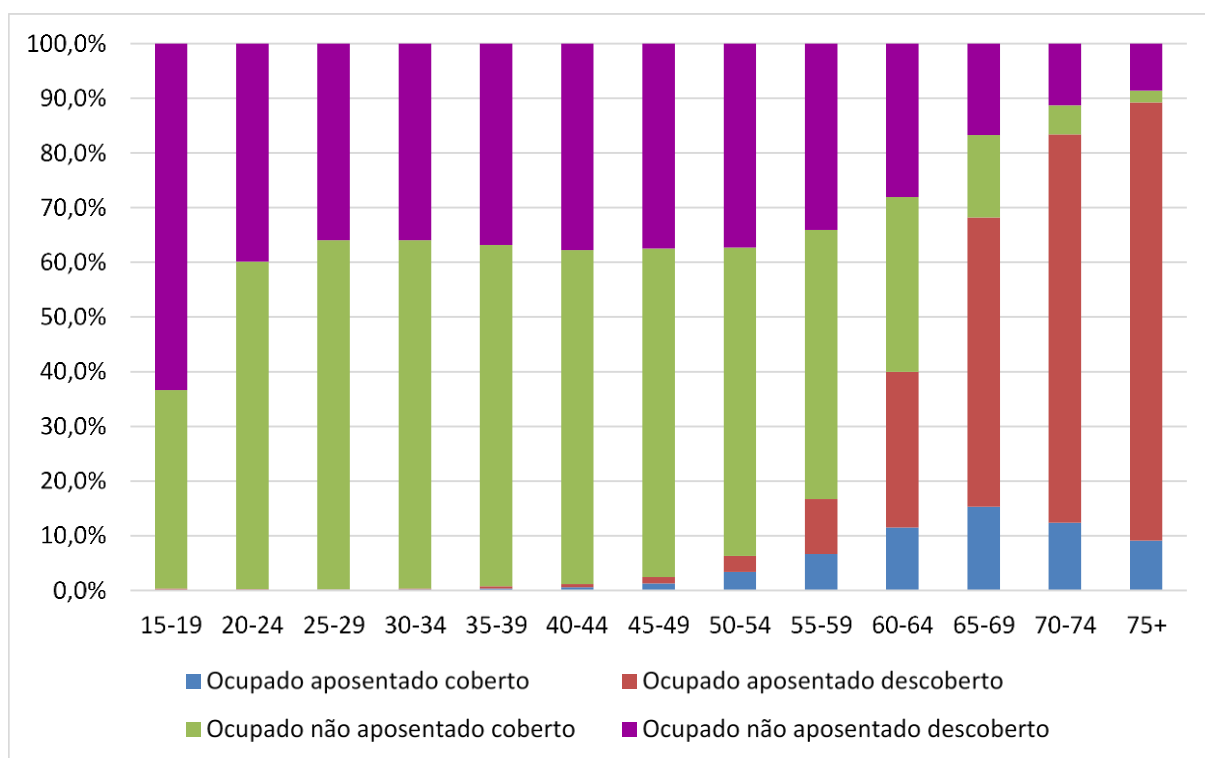
Fonte: IBGE. PNAD 2015
 Elaboração: DIEESE

Vale dizer que o tipo de desproteção sofre alteração ao longo das faixas etárias, pois, entre a população jovem, predomina o assalariamento sem carteira assinada. Esta forma de vínculo irregular, entretanto, diminui e dá maior espaço, nas idades mais avançadas, ao trabalho autônomo sem contribuição previdenciária e à produção para consumo próprio.

Os benefícios de aposentadoria e pensão cumprem importante papel ao mitigar este cenário de desproteção na inserção ocupacional nas faixas etárias mais elevadas. Para evidenciar esse papel, no Gráfico 4, a população ocupada foi dividida em quatro grupos. O primeiro grupo é formado por ocupados que estão aposentados ou são pensionistas e ainda têm trabalhos formalizados e/ou contribuem para a previdência, denominado aqui como “cobertos” pela proteção previdenciária. O segundo grupo é formado pelos aposentados ou pensionistas ocupados, que não fazem contribuições previdenciárias, ou seja, estariam “descobertos”. Os dois outros grupos são formados por pessoas que não recebem aposentadoria ou pensão e se diferenciam pela ocupação formal/contribuição previdenciária ou não. É possível perceber que uma parcela crescente e majoritária dos ocupados com 55 anos ou mais de idade que se insere em ocupações “formais” e, notadamente, nas “informais” recebe aposentadoria e/ou pensão. Prepondera aí a ocupação em atividades para o próprio consumo, o que tem clara relação com a necessidade de complementar a renda, em função do baixo valor do benefício. Esse dado mostra a importância das formas de filiação previdenciária, como o segurado especial, o contribuinte individual, o contribuinte facultativo de baixa renda e microempreendedor individual, modalidades que permitiram que se atingisse uma cobertura previdenciária de alcance relativamente amplo, apesar da heterogeneidade estrutural do mercado de trabalho e da estrutura ocupacional brasileira.

No entanto, o Gráfico 4 também mostra que parcela não desprezível dos ocupados nas faixas etárias superiores a 60 anos não é beneficiário da previdência e tampouco está amparado por vínculos formais de trabalho e/ou contribuições previdenciárias. Cerca de 28% dos ocupados não aposentados, com idades entre 60 e 64 anos de idade, e outros 17%, na faixa de 65 e 69 anos, estão na “informalidade”.

GRÁFICO 4
Distribuição da população ocupada segundo a condição de beneficiário de aposentadoria e/ou pensão e cobertura previdenciária do posto de trabalho, por faixas de idade
Brasil – 2015 - %



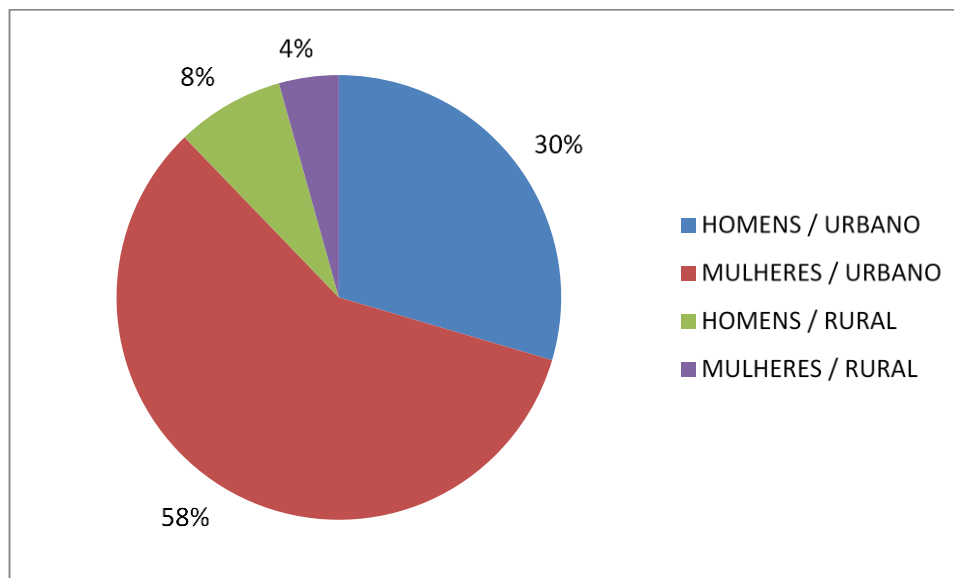
Fonte: IBGE. PNAD 2015
 Elaboração: DIEESE

Obs.: Considera-se como coberto o assalariado com carteira assinada, o militar, o servidor público, o trabalhador doméstico com carteira assinada, bem como o empregador e o trabalhador por conta própria com contribuição previdenciária. Por descoberto, considera-se o assalariado sem carteira, o trabalhador doméstico sem carteira, o empregador e o trabalhador por conta própria sem contribuição previdenciária, o trabalho para consumo próprio, para a construção própria e o trabalho sem remuneração

O nível de desproteção nas fases mais avançadas da vida não se limita aos que se mantêm em ocupação econômica, mesmo que precária, e é **ainda maior** quando se consideram **os inativos ou desempregados que não recebem benefícios previdenciários**. Afinal, na velhice, supõe-se que a pessoa que perdeu a capacidade laboral deveria estar amparada, por aposentadoria ou pensão, contra a perda de renda. No entanto, os dados mais recentes indicam que contingente expressivo de 9,9 milhões de brasileiros não dispõe de nenhuma dessas formas de proteção social. Como mostra o Gráfico 5, esses brasileiros são principalmente mulheres, do meio urbano e rural, embora a desproteção entre os homens seja também expressiva. Mesmo lembrando que as áreas rurais e urbanas são delimitadas por critérios administrativos de cada município e que uma pessoa residente no centro urbano pode ser trabalhadora rural, pode ser um engano pensar que a desproteção laboral

e previdenciária é um problema do meio rural, pois 88% do contingente desprotegido são residentes nas cidades brasileiras.

GRÁFICO 5
População desprotegida com 55 anos ou mais de idade - Brasil - 2015



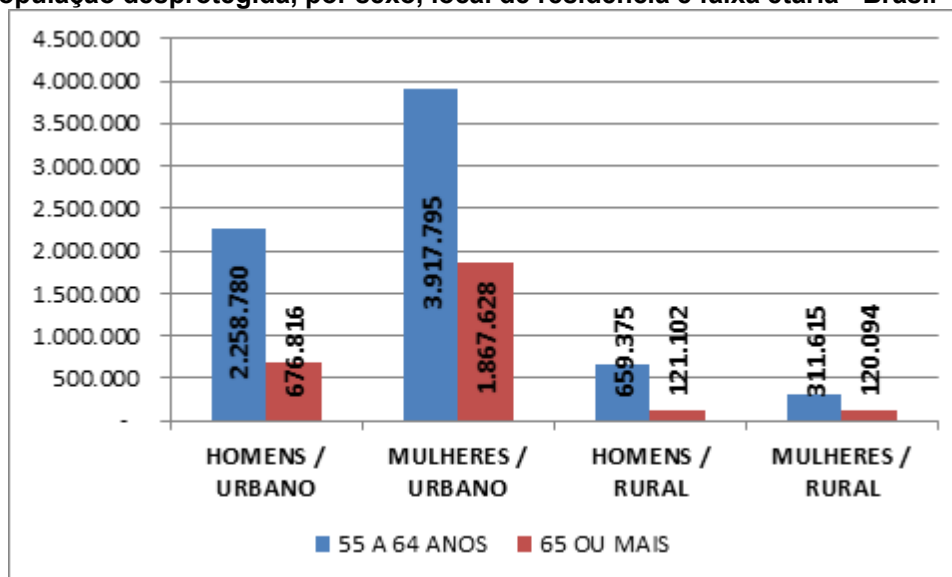
Fonte: IBGE. PNAD 2015

Elaboração: DIEESE

Obs.: População ocupada sem vínculo de emprego formal ou contribuição previdenciária e inativos ou desocupados sem renda de aposentadoria e pensão

O Gráfico 6 detalha um pouco mais a composição desse grupo de pessoas ativas ou inativas, ocupadas ou desocupadas, que estão à margem da proteção social trabalhista e previdenciária. Do total, cerca de 7,1 milhões têm entre 55 e 64 anos de idade, enquanto outros 2,8 milhões têm 65 anos ou mais. No meio urbano, nas duas faixas etárias, as mulheres são as mais desprotegidas, principalmente na faixa de idade mais elevada (65 anos ou mais), em que elas representam quase três vezes mais que os homens. No meio rural, a proteção laboral e previdenciária é mais equilibrada entre os sexos, com números muito próximos entre si. Esse fato parece estar relacionado à aposentadoria e pensão rural, o que ressalta a importância desse benefício para o amparo da mulher na velhice.

GRÁFICO 6
População desprotegida, por sexo, local de residência e faixa etária - Brasil - 2015



Fonte: IBGE. PNAD 2015

Elaboração: DIEESE

Obs.: População ocupada sem vínculo de emprego formal ou contribuição previdenciária e inativos ou desocupados sem renda de aposentadoria e pensão

Entre as hipóteses levantadas para explicar o crescente contingente de pessoas em idade avançada que não têm ocupação e, ao mesmo tempo, não recebe benefícios previdenciários, podem ser citadas a incapacidade de cumprir o requisito para aposentadoria e a dificuldade em desenvolver atividade econômica, por discriminação para acesso a um emprego formal, pela impossibilidade de acompanhar as mudanças tecnológicas, por maior taxa de absenteísmo ou pela força física exigida em muitas ocupações⁹. **A reforma da Previdência, nos moldes propostos, eleva os requisitos para aposentadoria, mas não vem acompanhada de medidas que reduzam as dificuldades para a contribuição prolongada e durante a maturidade.**

Considerações finais

Esta Nota Técnica buscou demonstrar que as características do mercado de trabalho brasileiro, marcado pelo desemprego estruturalmente elevado, heterogeneidade das inserções ocupacionais com elevada parcela da população inadequadamente protegida pela legislação trabalhista e previdenciária, rotatividade no trabalho acelerada e baixos rendimentos, configuram uma situação adversa para o acúmulo de contribuições previdenciárias por uma parcela importante da população trabalhadora.

⁹Essas hipóteses são levantadas por Camarano e Fernandes (2014) para explicar o crescimento da proporção de homens com idades entre 50 e 69 anos que são inativos e não recebem benefícios previdenciários.

Atualmente, já se verifica significativa desproteção previdenciária: estão excluídos do sistema cerca de 27% dos trabalhadores em idade ativa. Para os trabalhadores com idades mais avançadas, a desproteção laboral e previdenciária cresce, diante das condições ainda mais difíceis para a ocupação de um emprego com vínculo formal ou com renda suficiente para manter contribuições à previdência. Atualmente, quase 10 milhões de pessoas com idades acima de 55 anos ou não têm renda de aposentadoria ou pensão ou estão ocupados em atividades econômicas que não lhes proporcionam cobertura previdenciária. Ou seja, estão excluídos das garantias laborais e previdenciárias para enfrentar a velhice.

Assim, a imposição de carência contributiva ainda mais elevada, que passe de 15 para 25 anos, como pretende a proposta de reforma da Previdência apresentada pelo governo, com certeza, excluirá parcela adicional de brasileiros, ameaçando jogá-los na pobreza.

Rua Aurora, 957 – 1º andar
CEP 05001-900 São Paulo, SP
Telefone (11) 3874-5366 / fax (11) 3874-5394
E-mail: en@dieese.org.br
www.dieese.org.br

Presidente: Luís Carlos De Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo Mogi das Cruzes e Região - SP

Vice-presidente: Raquel Kacelnikas

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo Osasco e Região - SP

Secretário Nacional: Nelsi Rodrigues da Silva

Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SP

Diretor Executivo: Alex Sandro Ferreira da Silva

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e Região - SP

Diretor Executivo: Bernardino Jesus de Brito

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo - SP

Diretor Executivo: Carlos Donizeti França de Oliveira

Federação dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e Conservação Ambiental Urbana e Áreas Verdes do Estado de São Paulo - SP

Diretora Executiva: Cibele Granito Santana

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas - SP

Diretor Executivo: Josinaldo José de Barros

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Materiais Elétricos de Guarulhos Arujá Mairiporã e Santa Isabel - SP

Diretora Executiva: Mara Luzia Feltes

Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramentos Perícias Informações Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - RS

Diretora Executiva: Maria das Graças de Oliveira

Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Pernambuco - PE

Diretor Executivo: Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Máquinas Mecânicas de Material Elétrico de Veículos e Peças Automotivas da Grande Curitiba - PR

Diretor Executivo: Paulo de Tarso Guedes de Brito Costa

Sindicato dos Eletricitários da Bahia - BA

Diretora Executiva: Zenaide Honório

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - SP

Direção Técnica

Diretor técnico: Clemente Ganz Lúcio

Coordenadora de pesquisas e tecnologia: Patrícia Pelatieri

Coordenador de educação e comunicação: Fausto Augusto Júnior

Coordenador de relações sindicais: José Silvestre Prado de Oliveira

Coordenadora de estudos em políticas públicas: Angela Maria Schwengber

Coordenadora administrativa e financeira: Rosana de Freitas

Equipe técnica responsável

Clóvis Scherer

Tiago Oliveira

Joana Biava

Gustavo Monteiro

Maria de Fátima Guerra, Frederico Melo e Luciano Fazio (revisão)

Antônio Ibarra (processamento dos dados)

Referências bibliográficas

ANFIP; DIEESE. **Previdência: reformar ou excluir?**. Brasília, DF: ANFIP; DIEESE, 2017. (Documento Síntese). Disponível em: http://plataformapoliticasocial.com.br/wp-content/uploads/2017/02/Previdencia_Doc_Sintese.pdf

CAMARANO; FERNANDES. **O que estão fazendo os homens maduros que não trabalham, não procuram trabalho e não são aposentados?** Brasília, DF: IPEA, ago. 2014. p. 21-30. (IPEA Mercado de Trabalho, 57). Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3788/1/bmt57_nt01_queest%C3%A3o.pdf

CARNEIRO, Mariana; PINTO, Ana Estela Sousa. **Exigência de 25 anos de contribuição pegaria 79% de aposentados por idade.** Folha de S. Paulo - Mercado, São Paulo, 12 fev. 2017. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/02/1858004-exigencia-de-25-anos-de-contribuicao-pegaria-79-de-aposentados-por-idade.shtml>

DIEESE. **PEC 287: a minimização da previdência pública.** São paulo: DIEESE, jan. 2017. (Nota Técnica, 167). Atualizada em 06 mar. 2017. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec168Pec.pdf>

DIEESE. **A situação do Trabalho no Brasil na primeira década dos anos 2000.** São Paulo: DIEESE, 2012. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/livro/2012/livroSituacaoTrabalhoBrasil.pdf>

MTPS. Fórum de debates sobre políticas de emprego, trabalho e previdência. Brasília, DF, 2016. Slide 125. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2012/11/Forum-RelatorioFinal-1.pdf>

SANTOS, Carolina Fernandes; BARBOSA Edvaldo Duarte. O idoso brasileiro no mercado de trabalho e na previdência social: uma análise de 1992 a 2012. **Informações FIPE**, Brasília, n. 405, jun. 2014. Disponível em: http://downloads.fipe.org.br/content/downloads/publicacoes/bif/2014/6_bif405a.pdf